



# *Câmara Municipal de*

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO Nº:** 000064/2024

**OBJETO:** Contratação de emissora de rádio com cobertura no Município de Iúna, para prestação de serviços de transmissões das sessões ao vivo, veiculação de notas, avisos ou demais atos praticados pelo Poder Legislativo.



# *Câmara Municipal de*

## **SUMÁRIO**

<b>1. INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>	<b>2</b>
<b>2. ÁREA REQUISITANTE</b>	<b>3</b>
<b>3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO</b>	<b>4</b>
<b>5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS</b>	<b>5</b>
<b>7. LEVANTAMENTO DE MERCADO</b>	<b>5</b>
<b>8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	<b>6</b>
<b>10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>11. RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	<b>7</b>
<b>12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>7</b>
<b>13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES</b>	<b>8</b>
<b>14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO</b>	<b>8</b>
<b>15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</b>	<b>9</b>
<b>16. ANEXOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	<b>9</b>
<b>17. RESPONSÁVEIS</b>	<b>9</b>



# Câmara Municipal de

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Conforme o art. 6º, XX da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Salienta-se que conforme o art. 18, *caput*, II da mesma lei federal, não há necessidade de elaboração de anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, haja vista que o próprio dispositivo legal em questão alude à expressão “conforme o caso” no que tange à utilização desses instrumentos.

Contratação de emissora de rádio com cobertura no Município de Iúna, para prestação de serviços de transmissões das sessões ao vivo, veiculação de notas, avisos ou demais atos praticados pelo Poder Legislativo.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Equipe de Planejamento da Câmara Municipal de Iúna.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

A contratação de emissora de rádio com cobertura no Município de Iúna, para prestação de serviços de transmissões das sessões ao vivo, veiculação de notas, avisos ou demais, a transmissão ao vivo de reuniões permite que a comunidade acompanhe de perto as decisões e debates. Através do rádio, a instituição estende sua influência, garantindo acesso democrático à informação e fomentando a interação ativa da população nos assuntos públicos”.

### **REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de duração das transmissões será de no máximo 04 (quatro) horas para as Sessões Ordinárias.



# *Câmara Municipal de*

- As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal se realizam conforme calendário em anexo a este documento, às 18 horas.
- Durante o período da transmissão das sessões e audiências a contratada não poderá veicular qualquer tipo de publicidade, nem mesmo da própria emissora;
- A contratada deverá fornecer relatório contendo o horário de início e término das transmissões, com o fornecimento de arquivo digital contendo a gravação delas, bem como relatório da quantidade de horas transmitidas, com o respectivo arquivo digital contendo a gravação delas;
- A contratada ficará responsável por toda infraestrutura necessária para a transmissão das sessões, com a máxima qualidade.
- A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória no território municipal de Iúna/ES.
- A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato;
- A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Iúna/ES.
- Os direitos autorais das sessões são reservados à Câmara Municipal;
- A empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública;
- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021;
- Será necessário apresentar certificado técnico, para comprovação da eficiência dos serviços;

## **4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Não foi elaborado Plano Anual de Contratações, então descartamos que a presente contratação não foi prevista para o exercício de 2025.



# *Câmara Municipal de*

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de comunicação, que envolvem a transmissão das sessões ao vivo, veiculação de notas, avisos ou demais atos praticados pelo Poder Legislativo, deverão observar o estrito cumprimento do estabelecido na Lei 14.133/2021. A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória no território municipal de Iúna/ES. A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato. A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida. A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Iúna/ES. Os direitos autorais das sessões são reservados à Câmara Municipal. As regras de publicação fixadas na Lei Federal nº 14.133/2021 deverão ser observadas pela Câmara. A empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Será necessário apresentar certificado técnico, para comprovação da eficiência dos serviços. Deverá o licitante comprovar a área de abrangência, sendo necessariamente indispensável, abranger a área de Iúna/ES.

### **Do recebimento do serviço**

O recebimento do serviço se dará através do "atesto" na Nota Fiscal.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Conforme o calendário de Sessões Ordinárias das atividades legislativas no ano de 2025.

### Janeiro



# *Câmara Municipal de*

Dia 08 (quarta-feira) | 1ª sessão ordinária

Dia 16 (quinta-feira) | 2ª sessão ordinária

Dia 28 (terça-feira) | 3ª sessão ordinária

## Fevereiro

Dia 06 (quinta-feira) | 4ª sessão ordinária

Dia 18 (terça-feira) | 5ª sessão ordinária

Dia 27 (quinta-feira) | 6ª sessão ordinária

## Março

Dia 10 (segunda-feira) | 7ª sessão ordinária

Dia 18 (terça-feira) | 8ª sessão ordinária

Dia 27 (quinta-feira) | 9ª sessão ordinária

## Abril

Dia 08 (terça-feira) | 10ª sessão ordinária

Dia 16 (quarta-feira) | 11ª sessão ordinária

Dia 29 (terça-feira) | 12ª sessão ordinária

## Mai

Dia 08 (quinta-feira) | 13ª sessão ordinária

Dia 19 (segunda-feira) | 14ª sessão ordinária

Dia 28 (quarta-feira) | 15ª sessão ordinária



# *Câmara Municipal de*

## Junho

Dia 09 (segunda-feira) | 16ª sessão ordinária

Dia 18 (quarta-feira) | 17ª sessão ordinária

Dia 26 (quinta-feira) | 18ª sessão ordinária

## Julho

Dia 08 (terça-feira) | 19ª sessão ordinária

Dia 17 (quinta-feira) | 20ª sessão ordinária

Dia 28 (segunda-feira) | 21ª sessão ordinária

## Agosto

Dia 07 (quinta-feira) | 22ª sessão ordinária

Dia 18 (segunda-feira) | 23ª sessão ordinária

Dia 28 (quinta-feira) | 24ª sessão ordinária

## Setembro

Dia 08 (segunda-feira) | 25ª sessão ordinária

Dia 18 (quinta-feira) | 26ª sessão ordinária

Dia 29 (segunda-feira) | 27ª sessão ordinária

## Outubro

Dia 08 (quarta-feira) | 28ª sessão ordinária

Dia 16 (quinta-feira) | 29ª sessão ordinária



# Câmara Municipal de

Dia 29 (quarta-feira) | 30ª sessão ordinária

## Novembro

Dia 06 (quinta-feira) | 31ª sessão ordinária

Dia 18 (terça-feira) | 32ª sessão ordinária

Dia 27 (quinta-feira) | 33ª sessão ordinária

## Dezembro

Dia 08 (segunda-feira) | 34ª sessão ordinária

Dia 18 (quinta-feira) | 35ª sessão ordinária

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Do levantamento realizado no mercado, se constatou a existência das seguintes soluções:

Orgão	Descrição	Valor	Modalidade	Contrato
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	Contratação de emissora de rádio com cobertura no Município de Iúna, para prestação de serviços de transmissões das sessões ao vivo, veiculação de notas, avisos ou demais atos praticados pelo Poder Legislativo.	R\$270.000,00	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025	CONTRATO Nº 05/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA		R\$98.300,00	PREGÃO	-
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO		R\$137.000,00	INEXIGIBILIDADE	CONTRATO Nº 012/2024



# *Câmara Municipal de*

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Essa abordagem contribui para o desenvolvimento de parcerias sólidas e duradouras entre o setor público e o privado, beneficiando a sociedade como um todo.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O parcelamento do objeto não se aplica a presente contratação, em razão da sua natureza e especificidade, devendo a instituição contratada executar as atividades oriundas do objeto do arrematado.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será entregue de forma parcelada, conforme houver necessidade por parte do Poder Legislativo.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A expectativa é alcançar o público Municipal de Iúna-ES de forma plural e universal, permitindo a acessibilidade, por meio do alcance via rádio.

Nessa esteira, a comunicação é uma valiosa ferramenta para integração da sociedade com o Poder Legislativo, pois as mensagens veiculadas das mais diferentes formas têm o condão de levar informação e, muito mais que isso, levar melhoria para a vida das pessoas.



# *Câmara Municipal de*

Para tanto, a comunicação da Câmara Municipal de Iúna-ES durante as atividades em plenário, precisa ter a finalidade de atingir o maior alcance possível.

Os resultados pretendidos com a contratação do serviço de transmissão via rádio das sessões da Câmara Municipal de Iúna-ES incluem:

- **Transparência:** Garantir o acesso da população às atividades legislativas, promovendo clareza nos debates e decisões.
- **Amplio Alcance:** Utilizar a rádio como meio acessível para alcançar todos os cidadãos, inclusive os sem acesso à internet.
- **Participação Popular:** Incentivar o engajamento da sociedade no processo democrático e no controle social.
- **Inclusão:** Promover igualdade no acesso à informação, alcançando diferentes públicos.
- **Imagem Institucional:** Fortalecer a confiança da população no Poder Legislativo.
- **Registro e Documentação:** Facilitar o registro das sessões e consulta futura.
- **Cumprimento Legal:** Atender ao princípio da publicidade dos atos públicos.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- a. Não se aplica.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Não há possíveis impactos ambientais, sendo que não serão necessárias medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.



# *Câmara Municipal de*

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Faz-se viável a aquisição no sentido de que as pesquisas refletem a realidade mais próxima do preço de mercado e especificações importantes, além de necessárias, conforme demonstrado pela unidade administrativa demandante.

## **14. ANEXOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Cotação de preços.

## **15. RESPONSÁVEIS**

Beatriz Cristina Nunes de Jesus.

Iúna/ES, 19 de maio de 2025.

Declaro que sou responsável pela elaboração colaborativa deste Estudo Técnico Preliminar.

**Beatriz Cristina Nunes de Jesus**

**SERVIDORA**

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação - Portaria nº 010/2024